PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37290 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2058 DE 21 DE SETEMBRO DE 1992

Dispõe sobre concessão de uso e dá outras providências .

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Governo do Município de Formiga, autorizado a conceder, para fins de construção de uma Séde, um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, com área de 49,40m2, localizada nos fundos do Edifício Antônio Vieira conforme "croqui" que faz parte integrante desta Lei, ao Grupo Escoteiro _ Formiga - 49ºMG .

Art. 2º - Por se tratar de "concessão de uso, unicamente" serão revertidos ao Patrimônio Público Municipal, as benfeitorias que se realizarem no referido terreno, de acordo com aprovação do projeto de construção e Alvará fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de Setembro de 1992 .

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA,
Prefeito Municipal

ELZA DINORÁ SILVA DE SOUZA,
Secretária

MRL.-